

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



LAUDO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

Autos nº 0000406-46.2026.8.16.0177

Inajá/PR, 13 de julho de 2026.

www.doleiloes.com.br | 0800 730-4050
contato@doleiloes.com.br | daniel@doleiloes.com.br



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



1. SOLICITANTE

Tem-se como solicitante a Vara Criminal de Xambrê – Estado do Paraná, por meio dos autos de nº 0000406-46.2026.8.16.0177.

2. OBJETIVO

O que se pretende determinar com a presente avaliação é o real valor praticado pelo mercado de motocicleta em estado de sucata, ou seja, a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um determinado bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

3. METODOLOGIA

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva e coerente, este Leiloeiro Oficial realizou, constatação in loco, por meio de registros fotográficos (1), pesquisas de valor de mercado (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para avaliação do bem (4).

4. BEM A SER AVALIADO

*Motocicleta de marca e modelo: **SUNDOWN/ HUNTER 90**, ano de fabricação e modelo: **2006/2006**, cor: **VERMELHA**, placas: **APD-7446/PR** e Chassi: **94J2XMJH66M003166**.*

5. CONSTATAÇÃO

Em suma, trata-se de uma **motocicleta em estado de sucata aproveitável, tendo em vista que a nº de chassi foi suprimida**. Os dados do bem, foram informado com base no **Laudo Pericial nº 62.447/2018 – DGPC – IC - Umuarama – Perícia Criminal**.

Conforme fotos abaixo, trata-se de motocicleta em péssimo estado de conservação. Pintura totalmente danificada, assim como guidom, banco, tanque, retrovisores, entre outros.

Observação: **Não foi possível constatar o funcionamento do bem, bem como de seus sistemas mecânico e elétrico, visto que tal verificação exige equipamentos e conhecimentos técnicos específicos.**

Segue abaixo, algumas imagens do referido bem:



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Tendo em vista tratar-se de uma motocicleta com histórico de baixa liquidez no mercado, foi possível localizar apenas um anúncio de um veículo em regular estado de conservação e funcionamento, sendo que os demais anúncios encontrados referiam-se a motocicletas sem condições de uso.

Dessa forma, apresenta-se abaixo a pesquisa mercadológica referente ao mesmo ano e modelo, cujo veículo anunciado se encontra em regular estado de conservação e funcionamento:



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor do preço médio, conforme a Tabela FIPE do bem acima descrito, com referência ao mês de julho de 2026, é de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais). Ademais, com base no item anterior (pesquisa mercadológica), o preço médio de mercado encontrado para bens semelhante foi de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cumpramos observar que o bem utilizado como referência na pesquisa de mercado encontram-se pronto para negociação e uso imediato, podendo, inclusive, em caso de venda convencional, o vendedor oferecer eventuais descontos, aceitar outro bem como parte do pagamento ou conceder garantias ao adquirente — fatores que não se verificam na venda em leilão judicial.

Ressalta-se, ainda, que o bem avaliado foi classificado como sucata aproveitável, não fazendo jus à documentação necessária para retorno à circulação. Dessa forma, sua destinação restringe-se exclusivamente ao desmanche e à comercialização de suas peças.

Dessa forma, para apurar o valor correto da presente avaliação, em consonância com o valor praticado no atual mercado de motocicletas usadas, deve-se considerar a depreciação de aproximadamente 90% (noventa por cento) sobre a média de mercado



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



apurada.

8. SUGESTÃO DE VALOR PARA AVALIAÇÃO

Desta forma, atribui-se ao bem em análise, a título de avaliação, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Inajá/PR, 13 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
Leiloeiro Oficial

